



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática destinados ao CPD – Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal de Itaara/RS, compreendendo 02 (dois) discos rígidos internos para armazenamento de dados. Os equipamentos destinam-se à ampliação da capacidade de armazenamento de dados institucionais, proporcionando maior segurança, organização e disponibilidade das informações utilizadas pela Administração Municipal.

1.2. O objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática, com fornecimento integral dos equipamentos especificados neste Termo de Referência.

1.3. Não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021.

1.4. O prazo de execução observará o disposto no item 5 deste Termo de Referência.

1.5. A contratação estabelecerá as condições de fornecimento, recebimento, fiscalização, pagamento e demais disposições necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

1.6. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, sob o Código Identificador da Futura Contratação nº 29/2026 e Id do Item no PCA nº 3382.

1.7. O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bem permanente, de natureza não continuada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Municipal mantém grande volume de informações e documentos digitais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, demandando infraestrutura tecnológica adequada para armazenamento, organização e preservação desses dados.

2.2. A aquisição dos equipamentos permitirá ampliar a capacidade de armazenamento e reforçar a segurança das informações institucionais, reduzindo riscos de indisponibilidade e perda de dados em eventuais falhas dos dispositivos atualmente utilizados, contribuindo para a continuidade dos serviços administrativos.

2.3. A ampliação da capacidade de armazenamento de dados constitui medida necessária para garantir maior organização, segurança e disponibilidade das informações institucionais, permitindo melhor gerenciamento dos arquivos digitais utilizados pela Administração Municipal e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas.

2.4. A contratação contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica municipal, para a melhoria da gestão documental e para a continuidade dos serviços administrativos desenvolvidos pela Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de 02 (dois) discos rígidos internos para armazenamento de dados, com capacidade mínima de 20 TB e compatíveis com ambientes NAS, destinados ao CPD – Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal de Itaara/RS, com a finalidade de ampliar a capacidade de armazenamento da infraestrutura tecnológica existente e proporcionar maior segurança, organização e disponibilidade das informações institucionais. Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se produtos equivalentes tecnicamente, de qualidade e desempenho igual ou superior. Os discos rígidos serão utilizados para expansão da capacidade de armazenamento e apoio à manutenção da disponibilidade dos dados, considerando a necessidade de garantir maior segurança aos arquivos institucionais e reduzir riscos de indisponibilidade em eventuais falhas dos dispositivos atualmente utilizados. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, originais, sem uso e acompanhados de garantia mínima de 06 (seis) meses, concedida pelo fabricante, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento. A contratação contempla o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo embalagem, transporte, frete, carga, descarga e entrega na Prefeitura Municipal de Itaara/RS, localizada na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, Itaara/RS, CEP 97185-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, originais e sem uso, observando, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, eficiência energética e destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação vigente.

4.2 Requisitos técnicos

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. Os discos rígidos deverão possuir capacidade mínima de 20 TB, interface SATA III (6 Gb/s) ou superior, velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM, tecnologia CMR e compatibilidade com ambientes NAS. Serão aceitos equipamentos tecnicamente equivalentes, desde que apresentem qualidade e desempenho iguais ou superiores e atendam integralmente às especificações mínimas exigidas.

4.3 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.4 Responsabilidade da contratada

A contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais decorrentes da contratação.

4.5 Garantia da contratação

Não será exigida garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza e o valor da contratação.

4.6 Garantia do objeto

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, concedida pelo fabricante, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem ônus para a Administração, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho ou da disponibilização integral, pelo Município, das informações eventualmente necessárias ao fornecimento do objeto, prevalecendo, para fins de contagem do prazo, o evento que ocorrer por último.

5.2. Caso não seja possível o cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar previamente à Administração os motivos do eventual atraso, para análise quanto à possibilidade de prorrogação, mediante justificativa aceita pelo Município.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itaara/RS, localizada na R. Archimino Machado Soares, nº 65, Itaara/RS, observando os seguintes horários de recebimento: às segundas, quartas e sextas-feiras, das 08h às 14h; e às terças e quintas-feiras, das 08h às 15h30min.

5.4. Os produtos deverão ser entregues novos, originais, sem uso anterior, devidamente embalados e acompanhados dos respectivos manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, quando aplicável, bem como da garantia mínima de 06 (seis) meses, concedida pelo fabricante, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.

5.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos equipamentos.

5.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a realização dos testes básicos de funcionamento, quando necessários.

5.7. Caso sejam constatadas irregularidades no recebimento ou durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, corrigir ou substituir os produtos, sem ônus para a Administração, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no item 4.6 deste Termo de Referência.

5.8. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1.** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a proposta apresentada.
- 6.2.** Os equipamentos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.3.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos produtos, realização dos testes básicos de funcionamento e aceite formal pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes da garantia mínima de 06 (seis) meses, concedida pelo fabricante.
- 6.4.** Em caso de controvérsia sobre a conformidade ou o funcionamento dos equipamentos fornecidos, aplica-se o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo a nota fiscal ser emitida quanto à parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento.
- 6.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade, funcionamento e adequação dos equipamentos fornecidos.

Liquidação

- 6.6.** Recebida a nota fiscal ou documento equivalente, inicia-se o prazo de até 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, prorrogável mediante justificativa.
- 6.7.** O setor competente verificará se a nota contém data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período de execução, valor a pagar e eventuais retenções tributárias, além de comprovação de regularidade fiscal.

Prazo e forma de pagamento

- 6.8.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária para a conta indicada pela contratada.
- 6.9.** Será considerada como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 6.10.** Serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente.
- 6.11.** A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensada de retenções sobre os tributos abrangidos por este regime, mediante comprovação documental.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 7.1.** A seleção do fornecedor será realizada por contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a existência de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto pretendido.

Forma de Fornecimento do Objeto

- 7.2.** O objeto será fornecido em parcela única, compreendendo o fornecimento de 02 (dois) discos rígidos internos para armazenamento de dados, com capacidade mínima de 20 TB, novos, originais, acompanhados de garantia mínima de 06 (seis) meses, concedida pelo fabricante, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se produtos equivalentes tecnicamente, de qualidade e desempenho igual ou superior.

7.3. Critérios de Habilitação e Qualificação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar documentação que comprove:

Habilitação jurídica: constituição regular da empresa e poderes para representação legal;

Regularidade fiscal e trabalhista: comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira: quando exigível, mediante apresentação da documentação prevista na legislação aplicável.

- 7.4.** A Administração reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações apresentadas, podendo desclassificar propostas que não atendam às exigências deste Termo de Referência ou às especificações técnicas dos equipamentos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.5. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, observando-se os princípios da economicidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 12.211,58 (doze mil, duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), conforme pesquisa de preços realizada e constante nos autos do processo administrativo.

8.2. Os valores detalhados constarão da pesquisa de preços que integrará o processo administrativo de contratação.

8.3. A estimativa de valor da contratação compreenderá todos os custos necessários ao fornecimento dos equipamentos, incluindo frete, transporte, tributos, encargos, garantia e demais despesas incidentes ou necessárias à entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para o Município. A entrega deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Itaara/RS, localizada na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, Itaara/RS, CEP 97185-000, de segunda a sexta-feira, observando os seguintes horários de recebimento: segundas, quartas e sextas-feiras, das 08h às 14h; e terças e quintas-feiras, das 08h às 15h30min.

8.4. A pesquisa de preços observará os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a compatibilidade dos valores praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 3 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 1 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Projeto: 1.007000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (98)

Despesa Desdobrada: Material de T.I.C. (Permanente) (1655)

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência desde sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, incluindo a entrega do objeto, recebimento definitivo e pagamento, podendo ultrapassar o prazo previsto para execução do fornecimento.

Itaara, 20 de julho de 2026.

Zenir dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Vanessa Amaral da Silva Claro
Secretária de Planejamento e Gestão

Letícia Viçosa Bonetti
Gestora da Contratação

Daniel Trindade Pinheiro
Fiscal Provisório da Contratação

Adreano Weber Finger
Fiscal Definitivo da Contratação

Jonas Flores
Fiscal Suplente da Contratação